



Prefeitura abre ponto de apoio para cadastro do auxílio emergencial



Pag. 3

Cerca de 50 servidores das secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes), Desenvolvimento Econômico (Semdec) e Educação que atuarão nos atendimentos participaram de um treinamento com a Caixa Econômica, na tarde desta quarta-feira (12).

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Prefeitura e iniciativa privada discutem retomada econômica pós-pandemia

Fiscalização notificou 31 estabelecimentos por falta de uso de máscara



Pag. 4



Pag. 5

Sinalização viária é revitalizada em pontos de tráfego intenso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Atendimento para auxílio emergencial terá ponto de apoio a partir desta quarta (13)

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim estabelecerá, a partir desta quarta-feira (13), pontos de apoio para atender aos que procuram o auxílio emergencial de R\$ 600, oferecido pelo governo federal por conta da pandemia de Covid-19. Quem necessitar de ajuda para se cadastrar no aplicativo de celular da Caixa Econômica Federal poderá procurar a escola municipal Zilma Coelho Pinto (antiga Campanha), de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. Também serão feitos registros no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), para os que precisarem.

Para fazer o cadastro no aplicativo da Caixa Econômica, é necessário portar CPF e um documento de identidade atualizado. Para o CadÚnico, é preciso apresentar documentos originais de todos os membros da família que moram na mesma residência, incluindo: comprovante de residência (mês atual ou anterior); certidão de nascimento ou casamento; CPF (a partir de 16 anos); título de eleitor (a partir de 18 anos); carteira de trabalho; e comprovante de renda (contracheque, extrato de aposentadoria, extrato de seguro-desemprego, extrato de recebimento de pensão).

A determinação de colocar pontos de apoio

para ajudar as pessoas que precisam do auxílio emergencial se deu após verificação de que muitos estão se dirigindo até as agências da Caixa Econômica sem realizar o cadastro no aplicativo, gerando grandes aglomerações.

Cerca de 50 servidores das secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes), Desenvolvimento Econômico (Semdec) e Educação que atuarão nos atendimentos participaram de um treinamento com a Caixa Econômica, na tarde desta quarta-feira (12).

Os Centros de Referência de Assistência Social (Cras), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), o Centro POP e a Central de Benefícios Sociais da Ilha da Luz também contribuirão para oferecer orientações à população a respeito do auxílio emergencial.

“Muitas das pessoas que necessitam do auxílio emergencial têm dificuldades utilizar as novas tecnologias ou mesmo de ter acesso à internet. Por isso, após reunião com Caixa Econômica e os outros bancos, decidimos apoiar com essa estratégia, o que evita aglomerações nas portas das agências e diminui a chance de propagação do coronavírus”, afirma o coordenador do Sistema de Comando de Operações (SCO) de combate à Covid-19, Ruy Guedes.



Servidores que atuarão no atendimento receberam treinamento nesta terça-feira (12)

“Procuramos sempre o diálogo com as demais instituições para chegar a soluções conjuntas. A escola Zilma Coelho Pinto tem toda a estrutura para receber essas pessoas da forma adequada, e os demais equipamentos de assistência social da Prefeitura também servirão para as informações chegarem com mais facilidade à população que precisa”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Prefeitura e iniciativa privada discutem retomada econômica pós-pandemia

Representantes da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e do Movimento Empresarial Sul Espírito (Messes) se reuniram por videoconferência, na manhã desta terça-feira (12). O objetivo foi debater o cenário econômico do município durante a pandemia de covid-19 e planejar ações conjuntas para a retomada do crescimento pós-pandemia.

Entre as deliberações feitas na videoconferência está a criação de um grupo de trabalho para elaborar um plano de recuperação mais detalhado, com a participação de entidades como Findes, Sindirochas, Acisci, Ascusul e OAB. Um dos pontos mais frisados entre os presentes foi a necessidade de se investir cada vez mais em comércio on-line – com o distanciamento social, as vendas por delivery tiveram um grande aumento.

Durante o encontro, o prefeito Victor Coelho destacou as ações de resposta à emergência em saúde pública, como decretos para distanciamento social, adoção de medidas sanitárias e cancelamento de eventos. Entretanto, destacou que a iniciativa privada precisa se engajar na campanha pelo distanciamento social, que, em Cachoeiro, gira em torno de 40%, apenas. Caso esse percentual não aumente e a cidade atingir o nível alto ou severo de contaminação, haverá risco de aumentar as restrições e fechar o comércio novamente.

O prefeito relatou, ainda, que houve o contingenciamento de R\$ 20 milhões em recursos da administração municipal, e que há previsão de o governo federal repassar R\$ 25 milhões em auxílio emergencial e R\$ 3 milhões para combate ao novo coronavírus. Isso contribuirá para compensar a queda na arrecadação municipal, que poderá chegar a R\$ 80 milhões em 2020, segundo estimativas iniciais.

“Uma das nossas metas principais é garantir o trabalho das pessoas que atuam no serviço público, porque o desemprego no poder público geraria um impacto muito negativo na economia do município como um todo”, complementou o prefeito.

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli, comentou que a Sala do Empreendedor da Prefeitura está prestando atendimento a microempreendedores individuais a respeito do auxílio emergencial de R\$ 600 do governo federal e sobre uma nova linha de microcrédito de R\$ 5 mil. Também deverá ser colocado mais um espaço para atendimento a empreendedores e disponibilizada uma plataforma de compras on-line, em parceria com a Acisci e Dataci.

“Desde a enchente, tem crescido muito a colaboração dos empreendedores cachoeirenses

entre si e da Prefeitura com os empreendedores. Com essa união, conseguiremos superar mais esse momento desafiador”, afirmou Francisco Montovanelli.

Por parte do Messes, foi relatada a preocupação com a situação das empresas cachoeirenses, uma vez que boa parte delas já aderiu ao programa do governo federal de suspensão dos contratos de trabalho durante a pandemia. A entidade tem se empenhado em fazer videoconferências motivacionais com os empresários neste período de dificuldade, além de se engajar em campanhas para doações de cestas de alimentos direcionadas a pessoas em situação de vulnerabilidade.

“A reunião teve uma grande representação dos diversos setores econômicos de Cachoeiro e, com o encaminhamento para a elaboração de um plano, penso que a partir de agora teremos um direcionamento muito melhor dos rumos a tomar para a recuperação da cidade”, destacou o presidente do Messes, José Bessa Barros.

“Esta é uma situação inteiramente nova; todos nós estamos aprendendo a como lidar com uma pandemia dessa proporção. Mas, trabalhando juntos, conseguiremos atacar o problema de saúde pública e retomar as atividades econômicas, tão necessárias para a geração de emprego e renda”, completou o prefeito Victor Coelho.

Fiscalização notificou 31 estabelecimentos por falta de uso de máscara

Trinta e um estabelecimentos de Cachoeiro foram notificados pela equipe de fiscalização municipal por descumprirem a determinação de garantir que funcionários e clientes usem máscaras de proteção contra o novo coronavírus.

O uso obrigatório do item pelos funcionários está previsto no decreto nº 29.414, de 22 de abril, e, desde o último dia 30, com a publicação do decreto nº 29.429, os estabelecimentos só podem receber em suas instalações consumidores com máscara.

“Essas 31 notificações foram um alerta formal para que os estabelecimentos cumpram as determinações. Havendo reincidência da infração em inspeções futuras, eles podem até perder o alvará de funcionamento”, adverte o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri, que coordena a equipe responsável por fiscalizar o cumprimento das regras para funcionamento das atividades econômicas do município durante a pandemia.

O secretário destaca que o uso da máscara foi tornado obrigatório por ser comprovadamente eficaz para conter o avanço do contágio do vírus, e que todos precisam colaborar para a adesão em massa do protetor facial.

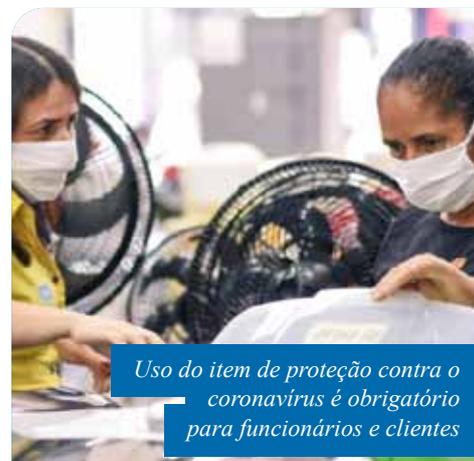
“É sempre importante lembrar que essa e as demais determinações foram estabelecidas para permitir que as atividades econômicas funcionem

durante a pandemia, com o compromisso de reduzir os riscos de transmissão. O descumprimento dessas regras pode contribuir para o agravamento do quadro epidemiológico no município, acarretando medidas ainda mais restritivas para as atividades”, frisa Petri, complementando que os empreendimentos têm a opção, prevista em decreto, de fornecer máscaras aos clientes que cheguem em suas instalações sem o item.

Outras regras para os estabelecimentos

Também são medidas preventivas que devem ser adotadas pelos estabelecimentos de Cachoeiro: ampliação das rotinas de limpeza e higienização das instalações, afastamento de trabalhadores que apresentem sintomas gripais e os do grupo de risco para a covid-19, ampliação da jornada de trabalho a distância e definição de novos horários de trabalho ou diferentes turnos, para reduzir a presença nos ambientes da empresa e o congestionamento no transporte público.

Nas atividades comerciais, devem ser observados o espaçamento de um cliente por 10 metros quadrados – uma pessoa por 14 metros quadrados, no caso de galerias e centros comerciais – e o distanciamento social em filas. Há, ainda, uma série de condicionantes específicas para cada segmento.



Uso do item de proteção contra o coronavírus é obrigatório para funcionários e clientes

Denúncia

Para fazer denúncias de irregularidades em estabelecimentos, é preciso acionar a Ouvidoria Geral do Município, pelo Portal do Cidadão (www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), pelo telefone 156 ou pelo aplicativo de celular TodosJuntos. Funcionando de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, a Ouvidoria recebe as denúncias e encaminha aos órgãos competentes para que as analisem e tomem as medidas cabíveis.

Procon orienta sobre cancelamento de eventos motivado por pandemia

A suspensão ou cancelamento de eventos, em decorrência da pandemia de covid-19, tem gerado muitas dúvidas em consumidores sobre adiamento de contratos ou devoluções de valores pagos. O Procon de Cachoeiro tem feito cerca de dez atendimentos diários relacionados ao tema.

O órgão municipal de defesa do consumidor lembra que a situação atual é decorrente de um fato imprevisível e que não há culpa direta do fornecedor do evento nem do consumidor. Portanto, a primeira orientação é para que as partes envolvidas optem, sempre que possível, por um acordo, seja para a realização do evento em outra data ou alguma alternativa satisfatória para ambos.

“É muito importante que consumidor e fornecedor conversem para tentar chegar a um acordo, de modo que os prejuízos causados por esta crise sejam os menores possíveis para todos os envolvidos”, ressalta o coordenador do Procon de Cachoeiro, Osvaldo de Sousa.

Caso não seja possível o acordo e se não houver mais utilidade na realização do evento, o consumidor pode solicitar o cancelamento do contrato e a devolução dos valores, eventualmente, já pagos, sem multa. Isso vale para todos os prestadores de serviço ligados, diretamente, ao evento.

Mas e se o consumidor tiver contratado prestador de serviço que já tenha entregue o produto para o evento cancelado devido à pandemia? Nesse caso, não será possível a devolução de valores. Se os produtos ainda não tiverem sido confeccionados pelo fornecedor, o contratante pode pedir a devolução.

No caso de solicitação de reembolso, é recomendado que o consumidor seja flexível para receber o valor de volta, como, por exemplo, aceitar a devolução de forma parcelada, para que a empresa tenha capacidade econômica de atender todos os consumidores que estejam na mesma

situação.

“É essencial que o consumidor guarde toda documentação referente ao evento, contratos, comprovantes de pagamentos e recibos para que, caso não haja acordo, o Procon possa ser acionado para intermediar a resolução da problemática. Em 70% dos casos atendidos, recentemente, tivemos sucesso na negociação”, afirma o coordenador.

O Procon de Cachoeiro está atendendo ao público na parte da tarde, das 12h às 17h. O endereço é rua Bernardo Horta, nº 210, bairro Maria Ortiz. Quem optar pelo atendimento telefônico pode ligar para 3155-5262 e 3155-5276, no mesmo horário.



Órgão tem feito cerca de dez atendimentos diários relacionados ao tema

Sinalização viária é revitalizada em pontos de tráfego intenso



Na Praça Jerônimo Monteiro, no acesso à rua Costa Pereira, faixas de pedestre ganharam nova pintura

A Prefeitura de Cachoeiro está revitalizando a sinalização horizontal em alguns dos principais trechos de circulação do município, para garantir melhores condições de tráfego aos motoristas e pedestres e aumentar a segurança nas vias públicas.

Os trabalhos são realizados pela equipe de trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb). Os profissionais, com o auxílio de máquinas, realizam

a pintura de faixas de pedestres, marcações de divisão de pistas, indicação de sentidos de vias, linhas de retenção, marcas de canalização, linhas de divisão de fluxo e de bordas e, ainda, faixa de identificação sob os quebra-molas.

Entre os logradouros que já receberam intervenções estão as ruas Costa Pereira e Dona Joana e a Praça Jerônimo Monteiro, no Centro, e a avenida Jones dos Santos Neves. Mesmo com a redução do número de veículos e pedestres nas

vias, por conta da pandemia do novo coronavírus, os trabalhos são realizados no período noturno, para evitar prejuízos ao trânsito nos locais.

“São locais de grande circulação e que necessitavam de melhorias. A sinalização horizontal oferecerá melhoria na mobilidade urbana da cidade e mais segurança para todos. Em breve, novos trechos receberão os trabalhos”, disse o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

Maio Amarelo: orientações sobre trânsito seguro serão veiculadas na internet



Tema da campanha neste ano é “Perceba o risco. Proteja a vida”

Neste ano, as ações orientativas da campanha nacional Maio Amarelo serão realizadas de maneira virtual, devido à medida preventiva de isolamento social, para conter o avanço do novo coronavírus.

Com o intuito de alertar a população sobre alta taxa de acidentes e mortalidade no trânsito, em 2020, a campanha adotou a temática “Perceba o risco. Proteja a vida”. As recomendações serão voltadas à conscientização do motorista e respeito

às leis de trânsito, com o objetivo de reduzir os índices de acidentes e vítimas.

Em Cachoeiro, panfletos on-line serão veiculados, a partir desta semana, nos perfis da Prefeitura em mídias sociais, com temas como a importância de respeitar a faixa de pedestres, utilização do cinto de segurança, perigos do uso do telefone celular ao volante, do excesso de velocidade e do consumo de bebidas alcoólicas

e direção, dentre outros.

“Nestes tempos de pandemia, em que as atitudes de cada indivíduo impactam na vida de toda a sociedade, torna-se ainda mais importante que todos possamos refletir, neste Maio Amarelo, sobre como a atitude de cada um pode contribuir para que tenhamos um trânsito mais humano e seguro”, pondera o secretário de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro, Jonei Petri.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 13 de maio de 2020 - Nº 6065

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 527/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 11.858/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **PEDRO MARCHIORI PIGATTI**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, no período de 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 15 de março de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico de prorrogação emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 - 11.858/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de março de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 30 de abril de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 528/2020

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	SEMUS	01/04/2020	1- 11.951/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 529/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA	SEMUS	16/03/2020	1 - 12540/2020
HAYMÉE FERNANDES PINTO	SEMUS	30/03/2020	1 - 11.704/2020
JOSÉ ROBERTO PEREIRA CARDOSO	SEMMA	12/03/2020	1 - 10.926/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

SEBASTIÃO MARCOS MOREIRA	SEMAD	23/03/2020	1 – 11.253/2020
--------------------------	-------	------------	-----------------

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 530/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA BEATRIZ FRAGA LEITE	SEME	16/03/2020 e 04/05/2020	1 - 36.756/2019
DOUGLAS ANTONIO BATISTA DE MELO	SEMFA	28/11 e 27/12/2018 30/01, 27/02, 27/03, 22/05 11/10, 11/11 e 18/12/2019 e 18/03/2020	1 - 42.427/2018
VANDERLEA LORENCINI RIVIERI	SEME	12/03 e 04/08/2020	1 - 8151/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 531/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 1954/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **JEAN MISSE**, Agente de Trânsito, lotado na SEMSEG, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 03 (três) dias, a partir de 04 de novembro de 2019, 02 (dois) dias, a partir de 07 de novembro de 2019 e 05 (cinco) dias, a partir de 11 de novembro de 2019, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 532/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 4770/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELTON ALVES COLETA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 441/2019 27/12/2019	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP	Reforma da parte elétrica do Ginásio Municipal de Esportes "Nello Volla Borelli", Bairro Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 20.758/2019
Nº 231/2016 29/12/2016	JPR CONSTRUTORA LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção da EMEB "Olga Dias da Costa Mendes", na Rua Dr. Amilcar Figliuzzi, nº. 54 – bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016	1 - 41.812/2016 2 – 376/2020 2 – 1865/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 1703/2019 e 172/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 533/2020**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 4771/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 263/2019 12/08/2019	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP	Contratação de empresa para os serviços de reforma e ampliação da EMEB Sandra Monteiro Vargas Piassi, Rua Cariri, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1- 37.527/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.020/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 535/2020**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
ADALTO RODRIGUES DA SILVA	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
ADALCI ALVES DA SILVA	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
CLEITON DE CASTRO RODRIGUES	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
DANIELA MORAIS PEIXOTO	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020

GILBERTO SALLES DE SOUZA	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
HÉRICA GOMES BAHIENSE	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
LUCIANO SANCHES	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
PAULO ROBERTO CARREIRO	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
PEDRO PECCINI NETO	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
ROBERTSON VALLADÃO DE AZEVEDO	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
SOLIMAR FERREIRA SIMPLICIO	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
THAYS LEÃO FONSECA	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020
WELINGTON PEREIRA GOMES	SEMAI	05/05/2020 até 05/08/2020	2 - 4786/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2020.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão de Transporte Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

LOCADOR: MANOEL CARLOS AMBOSS.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato de Locação nº 120/2018, firmado em 14/05/2018, para dar continuidade a Locação do Imóvel Predial Urbano, situado à Praça Jerônimo Monteiro, nº 67, 1º andar do Edifício Max, Centro, abrigando as instalações dos setores Trabalhista e Administrativo da PGM.

VALOR: Fica renovado também o valor do contrato, no valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes dos RECURSOS ORDINÁRIOS, à conta da Dotação Orçamentária: Dotação: 0201.0406218412.140.3.3.90.36.15

Ficha - Fonte: 0185 – 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2020.

VIGÊNCIA: A partir de 14/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Manoel Carlos Amboss – Locador.

PROCESSO: Protocolo nº1-6.673/2020.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 013/2020 – FMS.

CONTRATADA: POSTO CLUB EIRELI ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, com efeitos a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato nº 013/2020 – cujo objeto é a aquisição de combustível, conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Processo Administrativo 51-11334/2020, da Dispensa nº 57/2020 e seus anexos.

INTIMAÇÃO E DO RECURSO: Fica assegurado à Contratada o direito de recorrer do presente ato, na forma e prazo previstos no artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, contado a partir da publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial, nos termos do § 1º do citado artigo.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO: Protocolo nº 51-11.573/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicação

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2020.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL–SEMDES.

OBJETO: Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO:09.02.0824409142.064.33903605.139000100011

FICHA-FONTE:1826– 139000100011

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Prot nº 1 – 9054/2020.

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2020

Ano Processo	2020
Nº Processo	Processo nº: 13009/2020 (Protocolo nº: 1437315)
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa.
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 19900005807 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.18 - Serviços de Estacionamento de Veículos
Valor Global:	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Valor mensal:	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	Condomínio do Centro Empresarial do Shopping Cachoeiro, CNPJ nº 36.401.909/0001-07
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 078/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **LEONARDO DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de **COORDENADOR DE ÁREA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, a serviço deste Instituto de Previdência, autorização para autocondução, nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 22.289/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de maio de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

BOECHAT COMPRESSORES EIRELI, CNPJ 14.665.654/0001-49, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 053/2019 (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 15.097/2019, a expirar em 18/08/2021, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Jones dos Santos Neves nº 1062 – Bairro Agostinho Simonato – em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1592020FAT

DAM:3478491

EXTRATO DE LICENÇA

ARGIMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 39.816.988/0001-05, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Protocolo 37.348/2014, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 037/2015, para a atividade 1.04 - Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas), na localidade de Monte Verde, Distrito de São Vicente, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, na área do Processo ANM 896.298/2014.

Protocolo: 1662020FAT

DAM: 3478537

EXTRATO DE LICENÇA

PEIXOTO AUTO PEÇAS LTDA. EPP, CNPJ nº 06.999.142/0001-90, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 035/2020 (Por Procedimento Corretivo), válida até 28 de abril de 2022, por meio do Protocolo nº 7.774/2020, para a atividade 20.02 – Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos classe I (incluindo FERRO VELHO), localizada à Avenida: Jones dos Santos Neves nº 323, Bairro Estelita Coelho Marins, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1752020FAT

DAM: 3478729



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**